



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

### 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

**PROJETO DE LEI: Nº 275/2026** - de autoria do Vereador Raulzinho, que “Institui, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana da Mulher no Trânsito” e dá outras providências”.

#### PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa sobre a inclusão no calendário oficial do Município, “Semana da Mulher no Trânsito” a ser celebrada anualmente na primeira semana de março.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, destaca-se fundamento legal que autoriza a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na Lei Orgânica de Manaus, nos seguintes termos:

LOMAN “**Art. 8** - . “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, nos extamos termos:

CF - “**Art. 30** – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre Vereador.

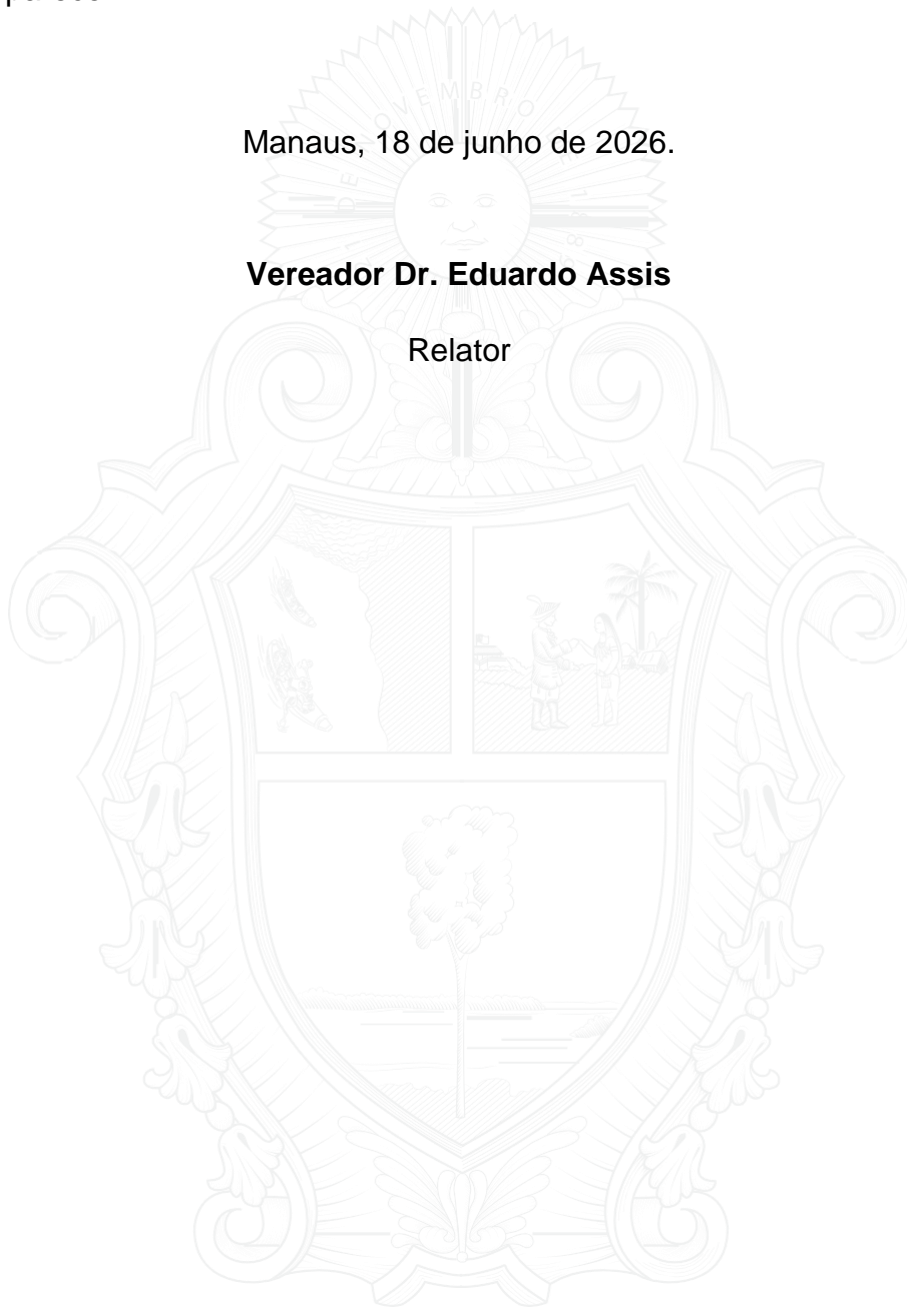
Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 275/2026.

É o parecer.

Manaus, 18 de junho de 2026.

**Vereador Dr. Eduardo Assis**

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-2840 / 2841  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

